



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 29/12/22
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 47767
Andreza Keyvila

LEI Nº 3.301, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,
A SER COMEMORADO ANUALMENTE DO DIA 01
(PRIMEIRO) DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Transporte Escolar (Transportador Escolar), a ser comemorado anualmente no dia 01 (primeiro) de julho, no Município de Maracanaú.

Art. 2º A presente Lei tem por objeto prestar uma justa homenagem ao segmento de transporte escolar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA ORIUNDO DO PROJETO DE LEI DE Nº
082/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA.**

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200